



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1373/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

03 DE MAIO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Antônio Marques Ferreira
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal de Rio Negro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 18 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação sem recursos financeiros para empenho da reforma do ginásio de esportes

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes

695 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

995.064,47

995.064,47

Total Geral de Suplementações ...:

995.064,47

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Fevereiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 19 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes	
689 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	93.575,36
	93.575,36
Total Geral de Suplementações ...:	
93.575,36	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.9999.9999 - Reserva de Contigência	
181 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contigência	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	93.575,36
	93.575,36
Total de Reduções ...:	
93.575,36	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Fevereiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 20 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1103 - Manutenção, Implantação e Ampliação da Iluminação Pública.	
693 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00
	100.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação	
696 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.863,37
	100.863,37

Total Geral de Suplementações ...: 200.863,37

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Fevereiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 17 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0031.2173 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
116 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	5.000,00
	5.000,00
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
285 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0031.2172 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
268 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	5.000,00
	5.000,00
10.302.0031.2173 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
301 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	5.000,00
	5.000,00
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
313 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
RIO NEGRO/MS, 2 de Fevereiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 21 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0031.2172 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
267 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	35.000,00
	35.000,00
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações	
	55.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
149 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	4.000,00
	4.000,00
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
274 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	20.000,00
275 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	16.000,00
	36.000,00
10.301.0031.2174 - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	
307 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	5.000,00
308 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	10.000,00
	15.000,00

Total de Reduções ...:

55.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Fevereiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 22 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
283 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	70.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	70.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária	
271 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	5.000,00
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
274 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
285 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
	45.000,00
10.301.0031.2195 - MANUTENÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE	
304 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	10.000,00
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
313 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 6 de Fevereiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 24 / 2024

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0031.2197 - MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
345 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100.000,00
	100.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	100.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0031.2197 - MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
333 - 3.1.90.11.51.00 - Outros Adicionais, Vantagens, gratificações e Outros Complementos de Salários	
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100.000,00
	100.000,00
Total de Reduções ...:	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 6 de Fevereiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Negro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 16 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2023, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 900/2023.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	
247 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	880,70
	880,70
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)	
249 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.220,60
	3.220,60
08.244.0040.2201 - MANUTENÇÃO DO I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E CADASTRO UNICO)	
252 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.831,25
	2.831,25
08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)	
255 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.583,21
	5.583,21
08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	
256 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.370,76
	1.370,76
Total Geral de Suplementações ...:	13.886,52

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Fevereiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Investimentos Culturais de Rio Negro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 23 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.055 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

13.392.0069.2194 - MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

35 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

25.381,40

25.381,40

Total Geral de Suplementações ...: 25.381,40

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 6 de Fevereiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Investimento Social de Rio Negro

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orcamentário nº 25 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2023, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 900/2023.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

20 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2899 - Outros Recursos Vinculados

4.460,00

4.460.00

Total Geral de Suplementações ...:

4.460,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 6 de Fevereiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul